CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 07/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que bens móveis não satisfazem as necessidades de serviços no Legislativo, por estarem obsoletos ou quebrados, assim inservíveis, Resolve:

Artigo 1º - Fica baixados do inventário patrimonial da Câmara, com devolução formal a Prefeitura, os bens móveis discriminados a seguir:

PLACA	QDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO (R$)	TOTAL (R$)
111	01	Mesa de Centro (Madeira/Fórmica)	35,00	35,00
196	01	Jogo de Estofado (Sofá c/ 03 peças)	575,00	575,00
022	01	Circulador de AR	160,00	160,00
206	01	Impressora HP –p 2200-C8403A	290,00	290,00
42/43	02	Estante de Aço	85,00	170,00
44	01	Estante de Aço	65,00	65,00
153	01	Estante de Aço	101,50	101,50
370	01	Aparelho Telefônico Panasonic s/ fio	315,00	315,00
161	03	Mastros de bandeiras-aluminio	199,10	199,10
208	01	Micro Pentium IV torre,monitor,teclado,gravador,dvd	2.750,00	2.750,00
			TOTAL (R$)	**4.660,60**

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de Novembro de 2009.

CLÓVIS ROBERTO BUENO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Bél Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo